

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei n °174/2022
Autoria Vereador: SIRINEU ARAÚJO

“Autoriza o Poder Executivo a utilizar o “Símbolo Universal de Acessibilidade da ONU- Organização das Nações Unidas”, juntamente com o “Símbolo Internacional de Acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso, incluindo a sinalização de trânsito que identifica vagas de estacionamento regulamentado.”

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2022.



HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Presidente



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Vice-presidente



JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

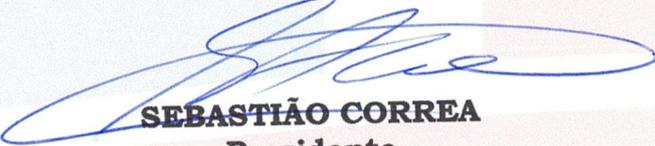
PARECER

Projeto de Lei n °174/2022
Autoria Vereador: SIRINEU ARAÚJO

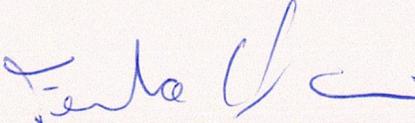
“Autoriza o Poder Executivo a utilizar o “Símbolo Universal de Acessibilidade da ONU-Organização das Nações Unidas”, juntamente com o “Símbolo Internacional de Acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso, incluindo a sinalização de trânsito que identifica vagas de estacionamento regulamentado.”

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

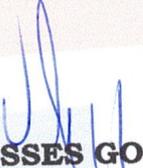
Sala de Sessões, 16 de agosto de 2022.



SEBASTIÃO CORREA
Presidente



FERNANDO DO POSTO
Vice-presidente



ULISSES GOMES
Secretário

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PARECER

Projeto de Lei n º 174/2022
Autoria Vereador: SIRINEU ARAÚJO

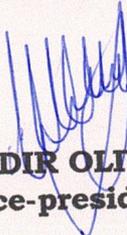
“Autoriza o Poder Executivo a utilizar o “Símbolo Universal de Acessibilidade da ONU-Organização das Nações Unidas”, juntamente com o “Símbolo Internacional de Acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso, incluindo a sinalização de trânsito que identifica vagas de estacionamento regulamentado.”

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2022.



ULISSES GOMES
Presidente



VALDIR OLIVEIRA
Vice-presidente



NEY DO GÁS
Secretário